DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

MUNICIPIO DE RESTINGA:45318581000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RESTINGA:45318581000142
Dados: 2026.11.03 14:16:01 -03'00'

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

O MUNICÍPIO DE RESTINGA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de profissional para o cargo de FISIOTERAPEUTA, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos: I – Análise de Tempo de Experiência, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos; e II – Prova Prática, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade de Comissão Organizadora especialmente nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

1.2. O certame destina-se ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas imediatas para o cargo de Fisioterapeuta e à formação de Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação e a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração.

1.3. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato direito subjetivo à contratação além das vagas imediatas, constituindo expectativa de contratação para os integrantes do Cadastro de Reserva, condicionada ao interesse da Administração, à disponibilidade e à necessidade de serviço, dentro do prazo de validade.

1.4. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, mediante ato da Administração, se permitido pela legislação aplicável.

1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.6. As publicações oficiais do certame observarão os meios definidos pela Administração e indicados no Anexo I, sem prejuízo de outras formas de publicidade determinadas pela legislação.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações, resultados, retificações, comunicados e demais atos relativos ao Processo Seletivo.

1.8. A inscrição implicará ciência e aceitação integral das regras deste Edital, seus anexos, eventuais retificações e atos complementares.

1.9. As informações e documentos apresentados pelo candidato deverão ser verdadeiros, completos, legíveis e compatíveis com os requisitos do cargo, respondendo o candidato por eventual falsidade ou irregularidade.

2. DO CARGO, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

2.1. Cargo: FISIOTERAPEUTA. Vagas imediatas: 02 (DUAS). Cadastro de reserva: sim. Remuneração mensal: R$ 2.669,57, acrescida dos benefícios previstos na legislação municipal. Jornada: 30 horas semanais, observado o limite de 30 horas da Lei Federal nº 8.856/1994.

2.2. Requisitos: graduação em Fisioterapia, em curso reconhecido pelo órgão competente, e registro profissional regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, com habilitação para atuar na jurisdição do Estado de São Paulo na contratação.

2.3. A jornada será cumprida conforme a organização do serviço, respeitada a carga horária legal. O exercício ocorrerá na rede municipal de saúde, em unidade definida pela Administração.

2.4. O prazo contratual será de 1 (UM) ANO, ou até perdurar a necessidade, admitida prorrogação apenas nos limites da lei autorizadora. A necessidade temporária de excepcional interesse público consiste em afastamento provisório dos funcionários concursados. O regime jurídico será CLT.

2.5. A remuneração e os benefícios observarão a legislação municipal aplicável, cuja referência deverá integrar o quadro remuneratório antes da publicação.

2.6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.6.1. Será assegurada a reserva de das vagas, nos termos da legislação vigente, observadas as regras legais de cálculo e alternância.

2.6.2. O candidato deverá indicar essa condição na inscrição e apresentar documentação exigida pela legislação aplicável. A avaliação observará as atribuições do cargo, a acessibilidade e as adaptações razoáveis, vedada exclusão automática em razão da deficiência.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

2.6.3. As condições especiais para realização da prova deverão ser requeridas no ato da inscrição, com indicação da adaptação necessária. O resultado do pedido será divulgado com as inscrições, assegurado recurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Constituem atribuições do cargo aquelas previstas na legislação municipal, respeitadas as competências profissionais e as normas do sistema COFFITO/CREFITO.

3.2. São atividades compatíveis com a função: realizar avaliação físico-funcional e diagnóstico fisioterapêutico; elaborar, executar e reavaliar planos terapêuticos; aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas legalmente permitidos; desenvolver ações de prevenção, promoção da saúde e reabilitação; orientar pacientes e cuidadores; participar de ações multiprofissionais; registrar avaliações, condutas e evolução em prontuário; zelar pelo sigilo, segurança, equipamentos e materiais; e executar outras atividades compatíveis com o cargo e previstas na legislação municipal.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da legislação aplicável; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; c) estar em gozo dos direitos civis e políticos; d) estar em dia com as obrigações eleitorais; e) estar em dia com as obrigações militares, quando aplicável; f) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo; g) possuir graduação em Fisioterapia e registro profissional regular no CREFITO, nos termos do item 2.2; h) comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições, mediante avaliação ou documentação exigida pela Administração; i) não estar impedido de exercer função pública em razão de decisão judicial ou administrativa definitiva, observada a legislação aplicável; j) atender aos demais requisitos previstos na legislação municipal e neste Edital.

4.2. O atendimento aos requisitos será exigido na forma e no momento definidos neste Edital e, em caráter definitivo, na contratação.

4.3. A não comprovação de qualquer requisito obrigatório implicará indeferimento da inscrição, eliminação do candidato ou impossibilidade de contratação, conforme o momento em que a irregularidade for constatada.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

5. DAS ETAPAS E DA PONTUAÇÃO

A seleção terá duas etapas: Análise de Tempo de Experiência, de caráter classificatório, com até 50 pontos; e Prova Prática em situação simulada, de caráter classificatório e eliminatório, com até 50 pontos e nota mínima de 25 pontos.

5.1. O Processo Seletivo será composto exclusivamente pelas 02 (duas) etapas descritas no quadro acima, não sendo atribuída pontuação a inscrição, documentos obrigatórios, cursos ou outras atividades que não estejam expressamente previstas.

5.2. A pontuação final corresponderá à soma das notas obtidas nas duas etapas, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

5.3. O candidato que não comparecer a qualquer etapa de realização obrigatória para a qual tenha sido convocado será eliminado, salvo hipótese expressamente prevista em lei ou neste Edital.

5.4. Não haverá arredondamento de notas, salvo se expressamente estabelecido em ato normativo aplicável; os cálculos observarão a pontuação prevista nas tabelas deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de 05/11/2026 a 12/11/2026, exclusivamente pelo e-mail **inscricoes5@restinga.sp.gov.br**, mediante envio da ficha do Anexo IV preenchida e assinada, acompanhada dos documentos exigidos. Os horários observarão o horário de Brasília.

6.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar os documentos exigidos, observando os formatos, limites e orientações do canal oficial.

6.3. Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF. Caso seja registrada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivamente concluída dentro do período previsto.

6.4. O candidato é responsável pela exatidão dos dados informados e pela conferência dos arquivos enviados.

6.5. Não serão considerados documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, corrompidos, sem identificação do candidato ou que não permitam verificar claramente a informação necessária à avaliação.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

6.6. Encerrado o prazo de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos para fins de pontuação, salvo determinação expressa da Comissão em razão de erro imputável exclusivamente à Administração.

6.7. A inscrição não gera direito à contratação e não substitui a comprovação dos requisitos exigidos no momento da admissão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: a) ficha de inscrição com nome completo, CPF, nascimento, endereço, telefone e e-mail; b) documento oficial de identificação com fotografia, frente e verso; c) diploma de graduação em Fisioterapia ou certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar; d) carteira profissional ou certidão do CREFITO de que se encontra no exercício de seus direitos profissionais; e) documentos de experiência para pontuação, facultativamente, conforme o item 8.5; f) documentação para reserva de vagas e atendimento especial, quando requerida.

7.2. A documentação destinada à Análise de Tempo de Experiência será utilizada exclusivamente para os critérios de pontuação definidos no item 8 e no Anexo II.

7.3. A apresentação de documento obrigatório para habilitação não gera, por si só, pontuação, salvo quando o próprio documento também comprovar critério expressamente pontuável.

7.4. Documentos relativos a um mesmo período de experiência não poderão gerar pontuação duplicada.

7.5. Compete ao candidato conferir a qualidade e a integridade dos documentos antes do envio.

8. DA ANÁLISE DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA – ETAPA 1

8.1. A Análise de Tempo de Experiência terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e caráter classificatório, e será realizada pela Comissão Organizadora com base exclusivamente nos documentos apresentados no prazo de inscrição.

8.2. Será pontuada somente a experiência profissional no exercício de funções de Fisioterapeuta, devidamente comprovada na forma deste Edital.

8.3. A pontuação obedecerá ao quadro constante do Anexo II, à razão de 5 (cinco) pontos por período completo de 12 (doze) meses, até o limite de 50 (cinquenta) pontos.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

8.4. A experiência profissional será contabilizada em períodos completos de 12 (doze) meses, admitido o somatório de períodos trabalhados em diferentes vínculos e vedada a contagem simultânea de períodos sobrepostos.

8.5. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos, conforme o caso, CTPS física ou digital, declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão ou empregador competente, ou contrato de trabalho acompanhado de documentação suficiente para identificação da função e do período.

8.5.1. Para atividade autônoma ou prestação de serviços, serão aceitos contratos acompanhados de declarações do contratante ou documentos fiscais que comprovem a efetiva atuação e o período. O mero registro no conselho não comprova tempo de exercício. Estágio curricular e atividades acadêmicas não serão considerados experiência profissional.

8.5.2. Serão computados somente períodos de exercício profissional legalmente habilitado, até o último dia das inscrições. Para uniformizar a soma de vínculos, cada 365 dias de efetivo exercício corresponderá a um período anual pontuável, vedada a duplicidade de dias concomitantes.

8.6. A documentação deverá permitir identificar, de forma objetiva, o empregador, a função exercida e o período de trabalho.

8.7. O candidato que não apresentar documentação de experiência, ou cuja documentação não permita a pontuação, receberá nota 0 (zero) nesta etapa, sem prejuízo de sua participação na Prova Prática.

8.8. A Comissão poderá desconsiderar documento que não permita aferir objetivamente o requisito de pontuação, não sendo permitido ao candidato complementar a documentação após o encerramento das inscrições, ressalvada hipótese de erro material imputável à Administração.

8.9. Para fins de desempate, a Comissão registrará o tempo total de experiência validado de cada candidato, apurado em dias.

9. DA PROVA PRÁTICA - ETAPA 2

9.1. A Prova Prática terá valor máximo de 50 pontos, caráter classificatório e eliminatório e será realizada em situação simulada, sem atendimento a pacientes reais.

9.2. Serão convocados todos os candidatos com inscrição deferida, independentemente da pontuação na experiência.

9.3. A convocação indicará data, horário, local, materiais disponíveis e orientações operacionais, sem alterar os critérios deste Edital.

9.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação com fotografia.

9.5. A prova será individual, com duração de 30 minutos, em condições equivalentes de dificuldade, recursos e tempo. Poderão ser utilizados manequins, modelos anatômicos e demonstrações não invasivas, vedados procedimentos que exponham pessoas a risco.

9.6. A avaliação será realizada por dois servidores, formalmente designados, sem impedimento ou conflito de interesse. Cada avaliador pontuará de forma independente; a nota da etapa será a média aritmética das duas avaliações.

9.7. A prova compreenderá caso clínico simulado envolvendo avaliação físico-funcional, raciocínio clínico, planejamento terapêutico, demonstração técnica e orientação ao paciente. O conteúdo abrange anatomia e cinesiologia aplicadas, avaliação funcional, fisioterapia musculoesquelética, neurológica e cardiorrespiratória, reabilitação, biossegurança, ética, registros e atenção à saúde no SUS.

9.8. Os cinco critérios e os indicadores objetivos de pontuação constam do Anexo III. Cada indicador cumprido integralmente receberá 2 pontos; parcialmente, 1 ponto; e não cumprido ou incorreto, zero. A avaliação parcial deverá ser justificada.

9.9. Será eliminado o candidato ausente ou que obtiver menos de 25 pontos. Conduta que exponha pessoa a risco concreto determinará a interrupção do ato inseguro e nota zero nos indicadores afetados, com registro fundamentado, sem eliminação automática por critério não previsto.

9.10. As fichas individuais e justificativas ficarão disponíveis ao respectivo candidato para conhecimento e recurso, preservados os dados de terceiros.

9.11. A convocação e os resultados serão divulgados no portal www.restinga.sp.gov.br, conforme o Anexo I.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A nota final será obtida pela seguinte fórmula: NF = TE + PP, em que TE corresponde à Análise de Tempo de Experiência e PP à Prova Prática.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

10.2. A classificação final será organizada em ordem decrescente da nota final, dela constando apenas os candidatos não eliminados.

10.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); b) maior pontuação na Prova Prática; c) maior tempo de experiência profissional no exercício de funções de Fisioterapeuta, apurado em dias, na forma do item 8.9; d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.4. Persistindo empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio público, mediante prévia divulgação de data, horário e local, observado o princípio da publicidade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá impugnação ao edital e recurso contra indeferimento de inscrição, decisão sobre reserva de vagas ou atendimento especial, pontuação da experiência, prova prática e resultado preliminar, nos prazos do Anexo I.

11.2. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo canal oficial indicado no Anexo I, dentro do prazo e horário estabelecidos.

11.3. O recurso deverá identificar o candidato, indicar o ato impugnado, apresentar fundamentação objetiva e formular pedido claro.

11.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do estabelecido ou sem fundamentação suficiente para análise.

11.5. A Comissão apreciará os recursos e divulgará as respectivas decisões na forma prevista no cronograma.

11.6. O candidato não poderá apresentar documento novo em recurso para suprir obrigação que deveria ter sido cumprida no período de inscrição, salvo quando se tratar de correção de erro material exclusivamente imputável à Administração.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos serão convocados para contratação rigorosamente de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a legislação aplicável e a necessidade da Administração.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

12.2. A convocação será realizada pelos meios oficiais www.restinga.sp.gov.br definidos pela Administração e pelos dados de contato informados pelo candidato, sem prejuízo da publicação oficial do ato.

12.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados de telefone, endereço e e-mail durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.4. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido no ato de convocação, os documentos necessários à contratação, inclusive os destinados à comprovação dos requisitos do cargo.

12.5. A contratação ficará condicionada à comprovação de todos os requisitos, à aptidão para o exercício das atribuições e ao atendimento das demais exigências legais e administrativas.

12.6. O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido, não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos ou recusar formalmente a contratação será excluído da respectiva oportunidade de contratação, sendo convocado o próximo classificado, observado o disposto na legislação aplicável.

12.7. A contratação será formalizada por instrumento administrativo próprio, pelo prazo e nas condições estabelecidas na legislação municipal vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a classificação ou a contratação do candidato, quando constatada falsidade de declaração, irregularidade documental ou descumprimento de requisito, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

13.2. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos estritamente necessários à conferência de documentos, sem permitir alteração do conteúdo apresentado após o encerramento do prazo de inscrição.

13.3. O candidato deverá observar as regras de segurança determinadas para as etapas presenciais, especialmente durante a Prova Prática.

13.4. Não será permitida a participação de acompanhante durante a realização das etapas individuais, salvo nas hipóteses legalmente asseguradas.

13.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

13.6. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação além dos limites e condições estabelecidos neste Edital.

13.7. A Administração poderá retificar o cronograma por motivo de força maior, necessidade administrativa ou impossibilidade material, dando publicidade ao novo cronograma pelos meios oficiais.

13.8. Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com seus anexos, que dele fazem parte integrante.

14. DA PUBLICIDADE E DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: a) ANEXO I – Cronograma de datas, prazos, locais e canais oficiais; b) ANEXO II – Quadro de pontuação da Análise de Tempo de Experiência; c) ANEXO III - Planilha de avaliação e critérios da Prova Prática; d) ANEXO IV - Ficha de inscrição.

14.2. Os anexos deverão reproduzir exatamente as regras constantes do corpo deste Edital, vedada a criação de critério de pontuação, eliminação ou convocação que não esteja previsto no instrumento convocatório.

Restinga/SP, 03 de Novembro de 2026.

FELIPE TALVANI SONTINI

Prefeito Municipal de Restinga

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS PRAZOS E CANAIS OFICIAIS

Ato	Data e horário	Canal ou local
Publicação do edital	03/11/2026	www.restinga.sp.gov.br
Período de inscrições	05/112026 a 11/11/2026	inscricoes5@restinga.sp.gov.br
Resultado preliminar das inscrições e pedidos especiais	12/11/2026	www.restinga.sp.gov.br
Prova prática	14/11/2026	[LOCAL A DEFINIR]
Notas da prova prática e classificação preliminar	16/11/2026	www.restinga.sp.gov.br
Recurso da prova prática e classificação	17/11/2026	recursos5@restinga.sp.gov.br
Resposta aos recursos e resultado final	18/11/2026	www.restinga.sp.gov.br
Homologação	18/11/2026	www.restinga.sp.gov.br

O cronograma deverá prever prazos efetivos de inscrição e recurso e ser integralmente preenchido antes da publicação. Qualquer alteração será formalizada e divulgada pelos canais oficiais.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Critério	Pontuação	Limite
Exercício profissional comprovado como fisioterapeuta	5 pontos por ano completo, conforme item 8	50 pontos

Somam-se períodos não concomitantes, na forma do item 8.5.2. Frações inferiores a um período anual não geram pontuação. Cursos, títulos acadêmicos, estágios e documentos de habilitação profissional não recebem pontuação. A ausência de experiência implica nota zero nesta etapa, sem eliminação. O tempo total validado em dias será registrado para desempate.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Candidato: _____ CPF: _____ Avaliador: _____ CREFITO: _____ Data: ____/____/_____ Início: _____ Término: _____

Avaliação físico-funcional - máximo de 10 pontos

Identifica queixa e história; investiga sinais de alerta; seleciona avaliação pertinente; interpreta achados; formula diagnóstico fisioterapêutico.

Notas dos cinco indicadores (0, 1 ou 2): ____ / ____ / ____ / ____ / ____ Subtotal: ____

Planejamento terapêutico - máximo de 10 pontos

Define objetivos; seleciona condutas compatíveis; justifica indicações; reconhece contraindicações; estabelece parâmetros de reavaliação.

Notas dos cinco indicadores (0, 1 ou 2): ____ / ____ / ____ / ____ / ____ Subtotal: ____

Demonstração técnica - máximo de 10 pontos

Prepara os materiais; posiciona adequadamente; executa a sequência; adapta a técnica ao caso; monitora a resposta simulada.

Notas dos cinco indicadores (0, 1 ou 2): ____ / ____ / ____ / ____ / ____ Subtotal: ____

Biossegurança e ética - máximo de 10 pontos

Aplica higiene adequada; indica proteção pertinente; organiza ambiente seguro; preserva privacidade e consentimento; reconhece limites e necessidade de encaminhamento.

Notas dos cinco indicadores (0, 1 ou 2): ____ / ____ / ____ / ____ / ____ Subtotal: ____

Orientação e registros - máximo de 10 pontos

Explica a conduta com clareza; orienta cuidados pertinentes; verifica compreensão; registra avaliação e plano; registra evolução e continuidade do cuidado.

Notas dos cinco indicadores (0, 1 ou 2): ____ / ____ / ____ / ____ / ____ Subtotal: ____

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

Total do avaliador: _____ / 50. Justificativas e ocorrências:

Assinatura do avaliador: _____

Cada indicador vale até 2 pontos. Nota final da prova = (total do avaliador 1 + total do avaliador 2) ÷ 2. Nota mínima: 25 pontos. Usar uma ficha por avaliador e o mesmo padrão de avaliação para todos.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026 - FISIOTERAPEUTA

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/_____

Documento de identificação: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Formação / instituição: _____

CREFITO / região / número: _____

Concorre às vagas reservadas para PcD? () Sim () Não

Solicita atendimento especial? () Sim () Não. Qual? _____

Documentos anexados: () Identificação () Diploma ou certificado e histórico () Carteira profissional ou certidão do CREFITO () Experiência profissional () Documentação de PcD ou atendimento especial, quando pertinente.

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador / função	Início	Término	Documento

DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1574- TERÇA-FEIRA 03 de NOVEMBRO de 2026
www.restinga.sp.gov.br

Apresentar folha complementar, se necessário. Esta relação não substitui os documentos exigidos no item 8.

Declaro verdadeiras as informações prestadas e os documentos apresentados. Conheço as regras do edital, os requisitos de contratação e os critérios de pontuação. Estou ciente de que não serão computados em duplicidade períodos concomitantes e de que documentos de habilitação não geram pontuação por si sós.

Local e data: _____ Assinatura: _____

USO DA ADMINISTRAÇÃO

Recebimento: ____/____/_____ Responsável: _____ Observações: _____

FELIPE TALVANI SONTINI

Prefeito Municipal